

Parque Mariano Procópio

Aprovado na reunião do Conselho de Administração
MAPRO/PJF em março de 2008.

A - Parque Mariano Procópio

O Parque Mariano Procópio é um sítio histórico construído a partir do século XIX, com uma área de 78.240m², formado por jardins, bosques, espelho d'água, monumento e edificações. É um importante local de lazer contemplativo, propício para caminhadas e piqueniques.

B - Acesso ao Parque

Pedestre: portaria da rua Mariano Procópio.



Veículos automotores: Portaria da rua D. Pedro II até o estacionamento, caso haja disponibilidade de vagas. **(em obras)**

Os veículos automotores oficiais ou credenciados terão acesso aos locais pré estabelecidos.

Em casos especiais, autorizados pela equipe de segurança, os veículos de passeio e coletivos com capacidade de até 15 passageiros, terão acesso ao pátio em frente ao Prédio Mariano Procópio, devendo retornar ao estacionamento após o desembarque.

A Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO não se responsabiliza pela guarda do veículo, nem por objetos deixados no interior do mesmo.



Bicicletas: exclusivamente pela rua D. Pedro II até o bicicletário, localizado no estacionamento **(em obras)**

A Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO não se responsabiliza pela guarda da bicicleta.

Horário de abertura e fechamento

Visitação: 8h às 18h, de Terça a Domingo

Clube da Caminhada: 6h às 18h, de Terça a Domingo

Horários especiais: afixados antecipadamente nas portarias.

C - Proibições

O acesso de crianças menores de 12 anos desacompanhadas de adultos;

O acesso e a saída de visitantes portando:

Bebidas alcóolicas;
Animais;
Plantas;
Sementes ou qualquer material botânico;



Objetos que possam causar danos ou incômodo ao Parque e seus elementos e/ou outros visitantes, tais como:

Armas;
Instrumentos de corte;
Caça e pesca;
Bolas e pipas;
Bicicletas;
Velocípedes;
Skates e patins;
Instrumentos musicais;
Ferramentas;
Fogos de artifício;
Aparelhos sonoros (exceto com fones de ouvidos);
Outros.



Praticar atividades esportivas que ameace ou perturbe a ordem e/ou ambiente natural e cultural, como corridas em grupos e jogos coletivos;

O uso dos parques infantis para crianças maiores de 11 anos;

Subir nos gramados ou nos canteiros;

Arrancar ou danificar qualquer vegetação, tais como:

Folhas;	Sementes;
Flores;	Galhos;
Frutos;	Cascas ou raízes.

Instalar cartazes ou qualquer outra forma de comunicação visual ou publicitária;

Subir em árvores ou tentar alcançar os seus ramos com ajuda de qualquer instrumento inclusive atirar-lhes pedras, frutos, sementes ou qualquer outro objeto;

Depredar edificações ou qualquer outro objeto do Parque, tais como:

Bancos;	Gruta;
Pontes;	Postes;
Cercas e balaustradas;	Lixeiras;
Monumentos e estátuas;	Placas em geral.

Subir, pisotear, sentar, deitar, dependurar ou atirar objetos sobre qualquer edificação ou outro elemento do Parque;

Lavar objetos ou tomar banho em qualquer água dentro da área do Parque;

Entrar no lago, atirar-lhe objetos ou usar brinquedos aquáticos;

Caçar e pescar;

Colocar lixo em locais inapropriados;

Praticar qualquer ato que possa provocar incêndio;

Praticar qualquer atividade comercial tais como, vender ou comprar qualquer artigo ou serviço dentro da área do Parque, salvo em circunstâncias especiais, com autorização formal e exclusiva da Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO;



Angariar fundos;	Contribuições;
Esmolas;	Assinaturas;
Donativos;	Subscrições e quaisquer outros recolhimentos similares

Utilizar comercialmente a imagem do Parque e de seus elementos sem autorização formal ou exclusiva da Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO;

Praticar atos ilegais, irregulares, violentos, ofensivos, a quem quer que seja, ou contrário à moral e aos bons costumes;

Promover atividades religiosas, políticas ou outros eventos, salvo em ocasiões excepcionais e com autorização formal e exclusiva da Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO;

Depositar cinzas e restos mortuários.

D - Disposições gerais

Cabe a equipe de vigilância do Parque assegurar o cumprimento do regulamento, encaminhando os casos omissos ou duvidosos à autoridade responsável, que tomará as devidas providências;

O infrator do regulamento poderá ser advertido e orientado verbalmente pelos vigilantes;

O infrator que persistir no erro será convidado a se retirar da área do Parque;

A Polícia Militar será acionada se o infrator se mantiver no Parque, persistindo no erro e/ou cometendo atos ofensivos aos vigilantes.

E - Disposições finais

Em casos excepcionais a Fundação Museu Mariano Procópio/ MAPRO poderá baixar normas complementares ao regulamento, desde que não haja antagonismo com as finalidades do sítio histórico.

